PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CGC:- 75.370.148/0001-17

LEI Nº 212/95.

Aprova Hino a Peabiru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º.- Fica aprovado o Hino oficial do Município de Peabiru nos termos dos anexos I e II que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 1.995.

PUBLICADO
EM 24/11/95
NO JORNAL Tribuna do Interior
PAGINA 6
VISTO
Custodio Francisco Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL